



REPÚBLICA DE ANGOLA

TRIBUNAL DE CONTAS

1ª CAMARA

RESOLUÇÃO Nº 88 / FP/2014

PROC n.º 152/PV/2014

Em Sessão Diária de Visto, o Tribunal de Contas apreciou o processo supra, referente ao contrato de Empreitada de Obras Públicas para Concepção e Construção da Via de Acesso em Onga Zanga e Respectivas Infra-estruturas Hidráulicas e Estudos Geotécnicos, pelo valor de AKZ 166.119.693,23 (Cento e Sessenta e Seis Milhões, Cento e Dezanove Mil, Seiscentos e Noventa e Três Kwanzas e Vinte e Três Cêntimos), celebrado aos 24 de Março de 2014, entre o Ministério da Energia e Águas e a Empresa Mota-Engil Angola, S.A. sendo o prazo da execução da empreitada acordado pelas partes de 3 (Três) meses, acrescido de 1 mês para desmontagem e remoção do estaleiro.

O procedimento pré-contratual adoptado foi o Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas, em conformidade com alínea a) do artigo 25º da Lei nº 20/10, de 07 de Setembro.

Não se tendo constatado irregularidades na apreciação do processo, decidem os Juízes, em Sessão Diária de Visto, conceder o Visto ao contrato em apreço.

Notifique-se

São devidos emolumentos

Luanda, 22 de Julho de 2014.

Os Juízes Conselheiros

EVA ALMEIDA (Relatora)